



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei N°595/03

De 16 de setembro de 2003.

CERTIDÃO

*Autoriza transporte escolar
PI Campos dos Goytacazes
Lei n° 595/03
Publicado na forma de artigo da
Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda
n° 001, de 13/12/02. L*

Autoriza transporte escolar para as instituições de ensino universitário situadas na Cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a fornecer transporte escolar para alunos do município matriculados em instituições de ensino universitário situadas na Cidade de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária – LOA, estas últimas do corrente exercício financeiro, dotação de despesa para execução desta lei, que correrão à conta dos recursos próprios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy – ES, 16 de setembro de 2003.

R. H. CA 17/09/03

Luiz Carlos Corrêa
Prefeito Municipal

R. H. 17/09/03